

**PORTARIA Nº 1.923/SIA, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Renova a inscrição do aeródromo público Novo Progresso, localizado em Novo Progresso/PA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.015255/2020-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Novo Progresso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0026;

III - município (UF): Novo Progresso (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 07' 33" S / 055° 24' 03" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº DAC nº 1367/SIE, de 9 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 200, Seção 1, Página 9, de 15 de outubro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**